



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO DOZE (2017-2021), DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRE-
GAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DO
ANO DE 2018:**

— Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Rogério Mota Abrantes e com a presença dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges.

— VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO. —

— Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente vinte e uma horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.

— APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. —

— Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro.

— O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve:

— ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO (a fls. 148v) —

— 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. (a fls. 148v) —

— PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (a fls. 148v a 150v) —

— 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. (a fls. 148v a 150v) —

— PERÍODO DA ORDEM DO DIA (a fls. 150v a 165) —

— FINANÇAS MUNICIPAIS (a fls. 150v) —

— 3. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. (a fls. 150v) —

— URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (a fls. 151 a 152) —



————— **DESTAQUES** (a fls. 151) —————

————— 4. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1700,00 M², SITO AO SOITO OU PORTELINHA, FREGUESIA E CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. REQUERENTE: RUI MANUEL FERREIRA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 150v a 151) —————

————— **COMPROPRIÉDADES** (a fls. 151 a 151v) —————

————— 5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIÉDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 78 DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. REQUERENTE: ANTÓNIO DOS SANTOS AIRES. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 151 a 151v) —————

————— **REDUÇÃO DE TAXAS** (a fls. 151v) —————

————— 6. PROCESSO DE OBRAS N.º 43/2017. REQUERENTE: ANA LÚCIA MARQUES FIGUEIREDO ALBUQUERQUE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 151v) —————

————— **7. LOTEAMENTOS** (a fls. 151v a 152) —————

————— 7.1 ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005. 2.º ADITAMENTO, AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 151v a 152) —————

————— 7.2 ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000. ALTERAÇÃO, MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA MONTEIRO E OUTRA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 152) —————

————— **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls. 152 a 155) —————

————— **HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls. 152 a 155) —————

————— 8. PEDIDO DE APOIO PARA REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL. BAIRRO DO



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 142

(Handwritten mark)

POMBAL. CASA N.º 5. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 152v)*

9. RENDAS EM ATRASO. PROJETO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, PARECER JURÍDICO E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 152v a 155)*

CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS *(a fls. 155)*

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO *(a fls. 155)*

10. PEDIDO FORMULADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO PRAZERES, OLIVEIRINHA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 155)*

LOUVOR *(a fls. 155 a 155v)*

11. OFÍCIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CABANAS DE VIRIATO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 155 a 155v)*

APOIOS *(a fls. 155v)*

12. INCÊNDIOS 2017. OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 155v)*

PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE *(a fls. 155v a 156)*

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO *(a fls. 155v a 156)*

13. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 155v a 156)*

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES *(a fls. 156 a 156v)*

PARQUE ALZIRA CLÁUDIO *(a fls. 156 a 156v)*

———— 14. ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS CANTEIROS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 156 a 156v)*————

———— ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** *(a fls. 156v)*————

———— 15. CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO VASCO. QUINTAL, OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 156v)*————

———— ***INDÚSTRIA E ENERGIA*** *(a fls. 156v a 159)*————

———— ***PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO*** *(a fls. 156v a 159)*————

———— 16. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A EMPRESA METALBEIRAS, CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA E O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 157 a 158v)*————

———— 17. ALIENAÇÃO DE TERRENOS EM PARQUES INDUSTRIAIS (PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO, EM OLIVEIRINHA). AQUINOS, S.A. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 158v a 159)*————

———— ***INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*** *(a fls. 159 a 159v)*————

———— ***MAPA DE PESSOAL*** *(a fls. 159 a 159v)*————

———— 18. PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 159 a 159v)*————

———— ***ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL*** *(a fls. 159v a 160)*————

———— 19. 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 159v a 160)*————

———— ***ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA*** *(a fls. 160 a 165)*————

———— ***CASA DO PASSAL*** *(a fls. 160)*————



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 148

— 20. AQUISIÇÃO SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 160) —

— **BAR DO PARQUE ALZIRA CLÁUDIO** (a fls. 160 a 163v) —

— 21. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO. RELATÓRIO FINAL DO JÚRI. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 160 a 163v) —

— **MONUMENTOS ARQUEOLÓGICOS** (a fls. 164) —

— 22. RESTAURO DA ORCA DE TRAVANCA DE SÃO TOMÉ. EMAIL DE JOSÉ MANUEL QUINTÃ TEIXEIRA VENTURA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 163v a 164) —

— **FORNECIMENTOS** (a fls. 164) —

— 23. AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SOM PARA O SALÃO NOBRE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 164) —

— **PROTOSCOLOS** (a fls. 164 a 164v) —

— 24. EVENTO ÂNCORA – “QUEIJO SERRA DA ESTRELA À CHEF”- INSERIDO NO PROJETO PRODUTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS DA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 164v) —

— **25 DE ABRIL DE 2018** (a fls. 164v a 165) —

— 25. CERIMÓNIAS OFICIAIS DO 25 DE ABRIL. PROPOSTA DE PROGRAMA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 164v a 165) —

— **26. PÁSCOA 2018** (a fls. 165) —

— 26.1 VISITA PASCAL. APOIO À PARÓQUIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 165) —

— 26.2 CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 165) —

— **PAGAMENTOS** (a fls. 165 a 165v) —

———— 27. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls.165 a 165v) —————

———— De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: —————

———— **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** —————

———— 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. —————

———— (0106/20180323) 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. —————

———— Este espaço não foi utilizado. —————

———— **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** —————

———— (0107/20180323) 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. —————

———— *Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* —————

———— *Presidente da Câmara.* —————

———— O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: —————

———— No dia 10/03/2018, esteve presente na sessão de abertura do colóquio dos professores – projeto “Escolas Empreendedoras”, no IPV, Viseu; —————

———— No dia 12/03/2018, reuniu com os munícipes Jorge Figueiredo Santos; e Olinda Lopes; —————

———— No dia 13/03/2018, participou numa reunião na ARH-Centro; —————

———— No dia 14/03/2018, participou numa reunião, no âmbito da reprogramação Portugal 2020, na ANMP, em Coimbra; —————

———— No dia 16/03/2018, reuniu com elementos da Direção dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, no âmbito do projeto de ampliação do Quartel; e esteve presente numa reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; e participou no programa Expresso da Meia Noite, da SIC Notícias, subordinado ao tema “O Desenvolvimento do Interior do País”; —————



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 149

149

— No dia 17/03/2018, esteve presente no evento “Queijo Serra da Estrela à Chef”, realizado na Casa da Insua em Penalva do Castelo;—

— No dia 18/03/2018, assistiu à peça de teatro “Ó Zé Bate o Pé”, no Centro Cultural;—

— No dia 19/03/2018, reuniu com os arquitetos da empresa Rosmaninho & Azevedo L.da, no âmbito do Projeto de Requalificação e Musealização da Casa do Passal; —

— No dia 20/03/2018, participou na Reunião do Plano Operacional Municipal; e fez uma visita ao Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha, acompanhando com o empresário António Coelho Loureiro;—

— No dia 21/03/2018, participou na sessão de assinatura dos contratos de financiamento GTFI, nas instalações da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sitas no CNEMA, em Santarém; e reuniu com colaboradores da Ferrovia;—

— No dia 23/03/2018, participou numa reunião na Secretaria de Estado da Administração Local, em Lisboa. —

— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

— *Vice-presidente da Câmara.* —

— O Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: —

— No dia 10/03/2018, esteve presente numa sessão de teatro realizada na Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato;—

— No dia 13/03/2018, reuniu com o Eng.º Fernando Pereira do ICNF, com a Eng.ª Joana da Associação de Produtores Florestais e com o colaborador José Chaves do GTF do Município, no âmbito da operacionalização do projeto de (re)florestação do Concelho; —

— No dia 15/03/2018, deslocou-se à Freguesia de Cabanas de Viriato, acompanhado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente para, em conjunto com o Presidente da Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato, aferirem questões relativas à rua das

Cimalhas e outros pequenos assuntos; e esteve presente no espetáculo "Audições de Primavera", realizado no Centro Cultural;

— No dia 16/03/2018, reuniu com o corretor de seguros do município para abordar a questão dos seguros inerentes às atividades do Movimento Associativo e a possibilidade de se efetuarem seguros abrangentes que englobem todas as associações do Concelho; e esteve presente no espetáculo "Audições de Primavera", realizado no Centro Cultural;

— No dia 17/03/2018, esteve presente no evento "Queijo Serra da Estrela à Chef", realizado na Casa da Ínsua em Penalva do Castelo; e esteve presente no sarau litero-musical "Canteiro de Poemas", realizado na Biblioteca Municipal;

— No dia 18/03/2018, esteve presente no espetáculo "Ó Zé Bate o Pé", realizado no Centro Cultural;

— No dia 19/03/2018, participou na reunião com os arquitetos vencedores do concurso público de conceção para a elaboração do Projeto de Requalificação e Musealização da Casa do Passal;

— No dia 20/03/2018, participou na sessão de entrega de donativos da Agrogarante, no âmbito do apoio às vítimas dos incêndios florestais;

— No dia 21/03/2018, participou numa reunião de trabalho na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o âmbito do projeto "Promoção do Sucesso Escolar em Viseu Dão Lafões";

— No dia 22/03/2018, participou na sessão de entrega de prémios aos alunos vencedores no concurso de banda desenhada "O Ciclo Urbano da Água", promovido pela empresa Águas do Planalto, S.A., que decorreu na ETA de Mosteiro de Fráguas.

— A Câmara Municipal tomou conhecimento.

— *Ana Cristina Silva Sousa Borges.*



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 350

———A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: _____

———No dia 14/03/2018, esteve presente numa reunião da CPCJ, na modalidade restrita; _____

——— No dia 17/03/2018, esteve presente no evento "Queijo Serra da Estrela à Chef", realizado na Casa da Ínsua em Penalva do Castelo; e esteve presente no sarau litero-musical "Canteiro de Poemas", realizado na Biblioteca Municipal; _____

——— No dia 18/03/2018, esteve presente no espetáculo "Ó Zé Bate o Pé", realizado no Centro Cultural; _____

——— No dia 19/03/2018, esteve presente numa reunião subordinada ao tema "Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal", na Comunidade Intermunicipal Vi-seu Dão Lafões; e numa reunião com o Grupo de Voluntários do Concelho, da Liga Portuguesa Contra o Cancro; _____

——— No dia 20/03/2018, participou na sessão de entrega de donativos da Agrogarante, no âmbito do apoio às vítimas dos incêndios florestais; _____

——— No dia 21/03/2018, participou numa reunião relacionada com o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, na Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Centro; e num encontro promovido pela Provedoria de Justiça com a finalidade de prestar apoio técnico às autarquias locais afetadas pelos incêndios e que, por esse motivo, poderão receber os pedidos de indemnização por parte dos feridos graves; - _____

——— No dia 22/03/2018, reuniu com o colaborador Rui Ferreira e Enf.^a Joana Carvalho Lopes, no âmbito do projeto Não à Diabetes; _____

— No dia 23/03/2018, esteve presente em Mangualde na assinatura dos termos de aceitação dos acordos referentes aos Parques de Receção e Armazenamento de Madeira Afetada pelos Incêndios, do que a Vereadora deu informações pormenorizadas;—

— Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ e da Comissão de Proteção de Idosos; visitas domiciliárias; reuniões no âmbito do apoio às vítimas dos incêndios, bem como a coordenação e distribuição de apoios.—

— A Câmara Municipal tomou conhecimento.—

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

FINANÇAS MUNICIPAIS

— (0108/20180323) 3. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS.—

— Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números cinquenta e três), referentes ao dia dezanove de março de dois mil e dezoito, que apresentavam os seguintes saldos:—

— Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €4 845,19 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 121 709,31 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e nove euros e trinta e um cêntimos); o que perfaz um total de €3 126 554,50 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).—

— Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €453,60 (quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, em Carregal do Sal, a quantia de €142 256,56 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos); o que perfaz um total de €142 710,16 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dez euros e dezasseis cêntimos).—

— A Câmara Municipal tomou conhecimento.—



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 151

(Handwritten signature)

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

DESTAQUES

(0109/20180323) 4. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1700,00 M², SITO AO SOITO OU PORTELINHA, FREGUESIA E CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. REQUERENTE: RUI MANUEL FERREIRA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/02/08, sob o n.º 40).

Foi presente, na reunião, o processo de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1 700 m² (mil e setecentos metros quadrados), requerido pelo munícipe Rui Manuel Ferreira (sócio da empresa RMF – Step2Success Unipessoal, L.da), que se encontrava capeado com a informação dos serviços, registada sob o número cento e cinquenta e sete.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido de destaque, requerido pelo munícipe Rui Manuel Ferreira (sócio da empresa RMF – Step2Success Unipessoal, L.da), de uma parcela de terreno destinada à construção urbana, com a área de 1700m² (mil e setecentos metros quadrados), proveniente do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo sete mil quatrocentos e dezoito (com origem matrerial no artigo três mil, quinhentos e treze) e descrito na conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º dois mil, duzentos e cinquenta e dois, sito ao lugar do Soito ou Portelinha, da Freguesia de Carregal do Sal.

COMPROPRIEDADES

(0110/20180323) 5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 78 DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. REQUERENTE: ANTÓNIO DOS SANTOS AIRES. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º

91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/09, sob o n.º 73).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezanove do corrente mês e ano. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido para constituição de compropriedade, formulado pelo munícipe António dos Santos Aires, referente ao artigo rústico número setenta e oito da Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade. _____

_____ **REDUÇÃO DE TAXAS** _____

_____ (0111/20180323) 6. PROCESSO DE OBRAS N.º 43/2017. REQUERENTE: ANA LÚCIA MARQUES FIGUEIREDO ALBUQUERQUE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/06, sob o n.º 81).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezanove do corrente mês e ano. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela munícipe Ana Lúcia Marques Figueiredo Albuquerque, referente à redução de taxas em trinta por cento, do que seria devido, no âmbito do processo de obras particulares e licenciamento número quarenta e três barra dois mil e dezassete, tendo em conta a informação prestada pelos serviços. _____

_____ **7. LOTEAMENTOS** _____

_____ (0112/20180323) 7.1 ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005. 2.º ADITAMENTO,



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 152

(Handwritten signature)

AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS, LDA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/19, sob o n.º 441).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezanove do corrente mês e ano. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido formulado pela empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, L.da, nos termos requeridos e informados, determinado aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. _____

_____ (0113/20180323) 7.2 ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2000. ALTERAÇÃO, MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA MONTEIRO E OUTRA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/20, sob o n.º 445).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação número três dos serviços, datada de quinze do corrente mês e ano. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, indo ao encontro da pretensão formulado pela empresa Lubrialta – Revenda de Combustíveis Beira Alta, L.da, para a construção de um Lar de Idosos no lote número dezoito, determinando aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação, nomeadamente a apresentação, por parte da empresa requerente, do pedido de reapreciação. _____

_____ **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** _____

_____ **HABITAÇÃO SOCIAL** _____

———(0114/20180323) 8. PEDIDO DE APOIO PARA REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL. BAIRRO DO POMBAL. CASA N.º 5. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/01, sob o n.º 345).* —

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de um do corrente mês e ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. Concluiu, informando que estava a ser preparado um projeto de regulamento municipal de apoio a estratos sociais vulneráveis, que oportunamente seria agendado em ponto da ordem do dia desta Câmara Municipal. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, determinado as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. —————

———(0115/20180323) 9. RENDAS EM ATRASO. PROJETO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, PARECER JURÍDICO E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/05, sob o n.º 351).*

——— Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com o parecer jurídico dos serviços número quarenta e sete, datado de cinco do corrente mês e ano, que se considera parte integrante do aludido processo. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação existente. —————



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 953

001

— Do supra aludido parecer jurídico dos serviços, reproduz-se para uma boa compreensão do tema em referência : —

— “ENQUADRAMENTO DE FACTO —

— 1.º Em 08 de fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de arrendamento com o beneficiário/arrendatário *Abílio Mendes*, em regime de renda apoiada, tendo por objeto locado a Casa n.º 1 da Habitação Social, situada na freguesia de Sobral. —

— 2.º A renda apoiada, calculada nos termos legais, foi fixada em € 50,50 (fixada em deliberação de Câmara, tomada em reunião ordinária de 09/12/2016). —

— 3.º De acordo com o contratualmente estipulado, a renda mensal devida pelo arrendamento será paga nos primeiros oito dias de cada mês (Cláusula 4.ª), sendo dever do arrendatário pagar a renda nos quantitativos e nos prazos devidos (Cláusula 8.ª, alínea c), sob pena resolução contratual (Cláusula 10.ª, alínea c); —

— 4.º A última renda paga pelo arrendatário foi em Agosto de 2017 (Factura/Recibo n.º 002/3216, de 29/08/2017), à qual acresceram juros de mora, imputados pelo não atempado pagamento nos primeiros oito dias do mês a que correspondia. —

— 5.º Através de Ofício 2787, de 28/11/2017 (correio registado com a/r – RF 343147942PT), foi o arrendatário notificado para “*proceder ao pagamento das rendas em falta e respetivos juros de mora, referentes aos meses de setembro (€ 75,75), outubro (€ 75,75) e novembro (€ 75,75), no total de € 227, 25 (duzentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), sob pena das devidas e legais consequências, nomeadamente execução coerciva da quantia em dívida e/ou resolução do contrato de arrendamento. Acrescenta-se, que já foram efetuadas várias visitas domiciliárias, bem como vários contactos telefónicos, sem sucesso, pelo que se solicita, ainda, que entre em contacto com o serviço de ação social o mais breve possível.*” —

———6.º A notificação feita a coberto daquele Ofício 2787 veio devolvida ao remetente em 13/12/2017, por motivo de "*objeto não reclamado*".

———7.º Foi efetuada nova tentativa de notificação, mediante correio registado simples (RF350580368PT), entregue em 15/12/2017.

———8.º Através de requerimento de registo de entrada n.º 8659, de 29/12/2017, apresentado pelo arrendatário, veio este dizer o seguinte: "*(...) meio informar que no seguimento de situação de desemprego minha e da minha mulher tivemos necessidade de procurar trabalho no estrangeiro. Passado o período de adaptação e experimental, decidimos manter-nos a trabalhar, por período ainda indefinido, pelo que soliciatamos autorização para manter a casa arrendada no Sobral. Acrescentamos que recebemos a notificação relativa a pagamento de rendas em atraso, situação esta que nos comprometemos a pagar até ao dia 10 de janeiro de 2018, por transferência bancária. Iremos remeter recibos de vencimento para recálculo da renda.*"

———9.º Neste seguimento, os serviços de ação social conseguiram entrar em contacto com o arrendatário, tendo-lhe sido enviado o IBAN do Município para proceder à transferência bancária do montante das rendas em dívida.

———10.º Não tendo sido efetuado, até ao dia 10/01/2018, o pagamento das rendas em dívida, a 02/02/2018 os serviços de ação social enviam *email* ao beneficiário a solicitar o pagamento e, bem assim, os elementos necessários para recálculo da renda.

———11.º O beneficiário responde ao *email* supra referido, em 10/02/2018, onde vem dizer "*estava mesmo há espera de ser contactado porque na verdade o número da conta não está correta? Pedia o favor que me enviasse todos dados de conta nome do banco e foram o valor a pagar obrigada*" [sic]

———12.º Refere-se que os dados bancários fornecidos ao arrendatário, para efeitos de pagamento dos valores em dívida através de transferência bancária, estavam corretos. -



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 954

[Handwritten signature]

———13.º Não obstante, através de *email* de 14/02/2018, os serviços de ação social enviam novamente o IBAN do Município ao arrendatário, assim como os valores que se encontravam, até àquela data, em dívida: setembro (€ 75,75), outubro (€ 75,75), novembro (€ 75,75) e dezembro (€ 75,75) de 2017 e janeiro (€ 75,75) e fevereiro (€ 50,50, se for pago até ao dia 23 de fevereiro) de 2018; mais se lembrou para o envio dos recibos de vencimento (para efeitos de recalculo da renda). —————

———14.º Até à presente data, as rendas devidas e respetivos juros não foram pagos pelo arrendatário, somando-se 6 meses de rendas em atraso, estando, ainda, em falta a prestação de informação relativa ao rendimento do agregado familiar, para efeitos de atualização/recalculo da renda. —————

———ENQUADRAMENTO DE DIREITO———

———15.º De acordo com o contratualmente estipulado, a renda mensal devida pelo arrendamento será paga nos primeiros oito dias de cada mês (Cláusula 4.ª), sendo dever do arrendatário, pagar a renda nos quantitativos e nos prazos devidos (Cláusula 8.ª, alínea c), sob pena resolução contratual (Cláusula 10.ª, alínea c). —————

———16.º Refere o art.º 25º, n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19/12 "*Nos casos das alíneas do número anterior e do n.º 2 do artigo 1084.º do Código Civil, a resolução do contrato de arrendamento pelo senhorio opera por comunicação deste ao arrendatário, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição do interessado, cabendo sempre direito de recurso desta decisão pelo arrendatário*". —————

———17.º Refere o art.º 1084º, n.º 2 do CC "*A resolução pelo senhorio quando fundada em causa prevista nos n.os 3 e 4 do artigo anterior bem como a resolução pelo arrendatário operam por comunicação à contraparte onde fundamentadamente se invoque a obrigação incumprida*". —————

——— 18.º E refere o art.º 1083º, n.º 3 do CC "*É inexigível ao senhorio a manutenção do arrendamento em caso de mora igual ou superior a três meses no pagamento da renda, encargos ou despesas que corram por conta do arrendatário ou de oposição por este à realização de obra ordenada por autoridade pública, sem prejuízo do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo seguinte.*" Assim, —————

——— 19.º Da conjugação dos normativos supra identificados, resulta que o Município poderá, com fundamento no não pagamento da renda por período superior a 3 meses, resolver o contrato de arrendamento, após audição do interessado, mediante comunicação ao arrendatário na qual invoque, de forma fundamentada, a respetiva causa resolutiva. —————

——— 20.º Encontrando-se em dívida, até à presente data, 6 meses de rendas e respetivos juros (desde setembro de 2017, no total, a esta parte, de €454,50), tal resulta fundamento bastante para resolução do contrato de arrendamento, nos termos conjugados do art.º 25º, n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19/12 (na sua redação atual) e art.ºs 1084º, n.º 2 e 1083º, n.º 3, ambos do CC. —————

——— 21.º Resulta, igualmente, como fundamento de resolução contratual, a não prestação de informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas aos rendimentos do agregado familiar, de acordo com o previsto no art.º 24º, al. a) e art.º 25º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 81/2014, de 19/12 (na sua redação atual). —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade exarar decisão com a intenção de resolver o contrato de arrendamento celebrado com Abílio Carlos Marques Correia Mendes, referente à casa número um do Agrupamento Habitacional de Sobral, de acordo com o artigo vigésimo quinto, número dois, da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e artigos mil e oitenta e mil e oitenta e quatro, número dois e mil e oitenta e três



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 155

00

número três, ambos do Código Civil. Assim, o inquilino Abílio Carlos Marques Correia Mendes irá ser notificado para, querendo, no prazo de dez dias úteis a contar da receção do presente ofício se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do artigo vigésimo quinto, número dois, da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e artigos centésimo vigésimo primeiro e centésimo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** _____

_____ **UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** _____

_____ (0116/20180323) 10. PEDIDO FORMULADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, OLIVEIRINHA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/07, sob o n.º 371*). _____

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número vinte e dois, datada de sete do corrente mês e ano, que capeava o pedido de utilização de espaço público oportunamente formulado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Prazeres, em Oliveirinha. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido formulado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Prazeres, em Oliveirinha, com dispensa de pagamento das taxas devidas por essa ocupação pública. _____

_____ **LOUVOR** _____

_____ (0117/20180323) 11. OFÍCIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CABANAS DE VIRIATO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/09, sob o n.º 2030*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício número dois AG barra dois mil e dezoito, de vinte

e um de fevereiro do corrente ano, através do qual o Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato informou que a Assembleia Geral, reunida no passado dia dezassete de fevereiro do corrente ano, tinha aprovado por unanimidade e aclamação um voto de louvor e reconhecimento à Câmara Municipal de Carregal do Sal pelo apoio institucional prestado ao trabalho cultural desenvolvido. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *No início do ponto seguinte, o Vereador António Óscar de Almeida e Paiva mostrou impedimento e saiu da Sala.* _____

_____ **APOIOS** _____

_____ (0118/20180323) 12. INCÊNDIOS 2017. OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/16, sob o n.º 2259).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício número vinte e seis barra dois mil e dezoito, de quinze do corrente mês e ano, emanado da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, referente ao assunto "Incêndios 2017 – Apoio". _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade solicitar à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal cópia do relatório do incêndio e dos documentos associados enviados à ANPC e, bem assim, os documentos de despesa e respetivos fundamentos, referentes ao valor apresentado de €2 200,00 (dois mil e duzentos euros). _____

_____ *(O Vereador António Óscar de Almeida e Paiva retomou as funções).* _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** _____

_____ **ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO** _____

_____ (0119/20180323) 13. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 156

(Handwritten signature)

AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/14, sob o n.º 419*).—

_____ Foram presentes, na reunião, os processos supramencionados que se encontravam capeados com a informação dos serviços número quarenta e oito, datada de treze do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação, evidenciando que os procedimentos havidos tinham sido suscitados pela Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão e pela Associação Solo Vivo, enquanto gestoras das ZIF's do Concelho, no âmbito das candidaturas que oportunamente tinham apresentado a medidas do PDR 2020. — _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com o conteúdo dos Editais tornados públicos, no âmbito das candidaturas apresentadas ao PDR 2020, pela Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão e pela Associação Solo Vivo, enquanto entidades gestoras das ZIF's do Concelho de Carregal do Sal, para o Restabelecimento da Floresta afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou Acontecimentos Catastróficos (Estabilização de Emergência Pós Incêndio), ratificando todas as decisões entretanto tomadas, pelo Presidente da Câmara. _____

_____ **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** _____

_____ **PARQUE ALZIRA CLÁUDIO** _____

_____ (0120/20180323) 14. ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS CANTEIROS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/08, sob o n.º 381*).—

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação. —————

——— A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara que autorizou a abertura de procedimento de ajuste direto com convite à firma José Valter, L.da, para a realização da empreitada de Arranjo Paisagístico de Canteiros no Parque Alzira Cláudio, pelo preço base de €19 400,00 (dezanove mil e quatrocentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. —————

——— ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** —————

——— (0121/20180323) 15. CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. JOSÉ GOMES DE FIGUEIREDO VASCO. QUINTAL, OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/02/14, sob o n.º 50).* ———

——— Foi presente, na reunião, o processo de construção de muro de vedação requerido pelo munícipe José Gomes de Figueiredo Vasco e da possibilidade de ser celebrado um protocolo/contrato de cedência com contrapartidas, face às cedências havidas, processo este que se encontrava devidamente informado pelos serviços. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido formulado pelo munícipe José Gomes de Figueiredo Vasco, com a celebração de protocolo/contrato de cedências com contrapartidas a celebrar, nos termos do artigo vigésimo segundo do Regulamento municipal de Urbanização e Edificação. —————

——— ***INDÚSTRIA E ENERGIA*** —————

——— ***PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO*** —————



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 157

[Handwritten signature]

———(0122/20180323) 16. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE A EMPRESA METAL-BEIRAS, CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA E O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/12, sob o n.º 401*). —

———Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número quarenta e seis, datada de doze do corrente mês e ano, que capeava o pedido e o contrato promessa de compra e venda oportunamente celebrado com a empresa Metal-Beiras, Construções Metálicas, L.da. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, recordando que este assunto já tinha sido apresentado na última reunião, ao que o Executivo Camarário tinha manifestado a sua total e pronta anuência. —————

———O contrato promessa de compra e venda de compra e venda celebrado em doze de março de dois mil e dezoito, entre o Município de Carregal do Sal e a empresa Metal-Beiras, Construções Metálicas, L.da, tem o seguinte teor: —————

———"PRIMEIRO CONTRAENTE: **Município de Carregal do Sal**, com sede na Praça do Município, Apartado 90, 3340-909 Carregal do Sal, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado por *Rogério Mota Abrantes*, titular do cartão de cidadão n.º 00409839 OZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/11/2021, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o efeito, conforme resulta do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a) anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante *promitente vendedor*. —————

———"SEGUNDO CONTRAENTE: **Metal-Beiras, Construções Metálicas, L.da**, pessoa coletiva n.º 505547120, com sede em Beijós, Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal, representada por António Coelho Loureiro, portador do cartão de cidadão n.º 06720355 8ZZ5, válido até 20 de abril de 2019, contribuinte n.º 102244375, na qualidade

de Sócio-gerente da empresa, com poderes para o ato, doravante *promitente comprador*.—

——É celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:——

——CLÁUSULA PRIMEIRA——

——O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor do Lote número dois, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz urbana sob o número 4001 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 7173/20151109, ambos da Freguesia de Oliveira do Conde, com a área de 7.691 m² (sete mil, seiscentos e noventa e um metros quadrados), conforme planta que faz parte integrante deste documento.——

——CLÁUSULA SEGUNDA——

——O *primeiro contraente* promete vender ao *segundo contraente*, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades o lote identificado na cláusula primeira, pelo preço de €2,00 (dois euros por metro quadrado), no total de €15.382,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois euros).——

——CLÁUSULA TERCEIRA——

——1 - O *segundo contraente* pretende adquirir o lote identificado na cláusula primeira para nele proceder à construção das novas instalações da empresa, no setor/indústria metalúrgica.——

——2 - Corre por conta do *segundo contraente* os trabalhos de limpeza, regularização e vedação do lote ora prometido vender, necessários à implantação da referida unidade fabril.——

——CLÁUSULA QUARTA——

——1 - Com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda será



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 158

(Handwritten signature)

paga a quantia de €5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois euros), quantia que o *promitente vendedor* recebe e da qual dá quitação. _____

_____ 2 - O restante do preço, isto é, o montante de €10.000,00 (dez mil euros) será pago no ato da escritura definitiva de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de seis meses, a contar da data do presente contrato promessa de compra e venda.

_____ CLÁUSULA QUINTA _____

_____ Ficam por conta do *promitente comprador* as despesas ocasionadas com a escritura de compra e venda desta transação. _____

_____ CLÁUSULA SEXTA _____

_____ A contar da data da outorga do presente contrato, poderá o *promitente comprador* entrar na posse do Lote número dois, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, nele podendo desenvolver todos os procedimentos e efetuar os respetivos atos com vista à realização de operações urbanísticas reputadas necessárias à atividade económica exercida. _____

_____ Pelo *segundo contraente* foi dito: _____

_____ Que aceita a prometida venda nos termos exarados. _____

_____ E pelo *primeiro e segundo contraentes* foi dito: _____

_____ Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil." _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com o conteúdo do contrato promessa de compra e venda e por conseguinte com a transmissão/venda do lote número dois, segundo aditamento à quinta fase do loteamento de Sampaio, sito em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, nos termos propostos. Deliberou, de

igual modo, ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

_____(0123/20180323) 17. ALIENAÇÃO DE TERRENOS EM PARQUES INDUSTRIAIS
(PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO, EM OLIVEIRINHA). AQUINOS, S.A. DESPACHO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

____—Foi presente, na reunião, o processo referente ao assunto supramencionado. O
Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à
boa compreensão do tema em referência, dando especial enfoque ao despacho por si
proferido, datado de sete de março de dois mil e dezoito, que é do seguinte teor: _____

____—**DESPACHO**_____

____—**ALIENAÇÃO DE TERRENOS EM PARQUES INDUSTRIAIS** _____

____—**(PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO, EM OLIVEIRINHA)**_____

____—**AQUINOS S.A.**_____

____—Considerando que: _____

____—Em 22 de julho de 2016, esta Câmara Municipal deliberou alinear ao Grupo
Aquinosa S.A., a área de 25 131 m² (vinte e cinco mil, cento e trinta e um metros
quadrados) do artigo 9564, pertença desta Câmara Municipal, pelo preço €1,50 (um euro
e cinquenta cêntimos) o metro quadrado; _____

____—Posteriormente mostrou interesse em adquirir o artigo R 672, contíguo, com a
área de 4415m² (quatro mil, quatrocentos e quinze metros quadrados), também pelo
preço €1,50 (um euro e cinquenta cêntimos) o metro quadrado; _____

____—O Grupo Aquinos S.A. necessita no imediato que as parcelas adquiridas lhe
sejam transmitidas, de modo a garantir o investimento produtivo, de grande importância
concelhia, que está a ser levado a efeito no Parque Industrial de Oliveirinha; _____

____—**DETERMINO** aos serviços, com este meu despacho e ao abrigo do disposto no
n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 159

(Handwritten signature)

75/2013, de 12 de setembro, que seja agendada a outorga da respetiva escritura de transmissão (compra e venda) no Notário Público de Carregal do Sal. _____

_____ Mais determino a submissão deste despacho à próxima reunião desta Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, tendo em conta a parte final da disposição atrás referida." _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar o despacho transcrito e as decisões tomadas referentes à transmissão dos prédios ou parte dos mesmos, ao Grupo Aquinos, S.A., localizados no Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. _____

_____ **INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** _____

_____ **MAPA DE PESSOAL** _____

_____ (0124/20180323) 18. PROPOSTA DE 2.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/20, sob o n.º 446).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a proposta de segunda alteração ao Mapa de Pessoal do ano de dois mil e dezoito, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e três, datada de vinte do corrente mês e ano. O Vice-presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que esta alteração está diretamente relacionada com a previsão de postos de trabalho, para preencher a termo resolutivo e por tempo determinado, caso se venha a verificar essa necessidade, fazendo face a atividades pontuais e de acréscimos de serviço, atividades essas não permanentes, para afetar às Piscinas Municipais (seis postos de trabalho) e à execução de ações de silvicultura preventiva e vigilância da floresta (três postos de trabalho). _____

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à segunda alteração ao Mapa de Pessoal do ano de dois mil e dezoito. Mais deliberou enviar esta proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação por parte deste órgão deliberativo.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

(0125/20180323) 19. 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/12, sob o n.º 400).

Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número onze, datada de doze do corrente mês e ano, que se fazia acompanhar da proposta de alteração supramencionada.

Face ao conteúdo da informação, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a primeira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e dezoito, ratificando o despacho do Presidente da Câmara, datado de doze do corrente mês e ano, nos seguintes termos:

Orçamento da Receita: Reforços de €2 043 545,00 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco euros); e Diminuições de €0,00 (zero euros).

Orçamento da Despesa: Reforços de €2 225 561,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros); e Diminuições de €182 016,00 (cento e oitenta e dois mil e dezasseis euros).

Grandes Opções do Plano: Reforços de €2 499 561,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um euros); e Diminuições de €0,00 (zero euros).



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 180

(Handwritten signature)

tos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um euros); e Diminuições de €456 016,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, e dezasseis euros). _____

_____ **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **CASA DO PASSAL** _____

_____ (0126/20180323) 20. AQUISIÇÃO SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/13, sob o n.º 402).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo das peças processuais. Recordou que este procedimento era decorrente do concurso público de conceção para a elaboração do Projeto de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, cujos vencedores tinham sido os arquitetos Rosmaninho + Azevedo. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o despacho de adjudicação proferido pelo Vice-presidente da Câmara, em treze do corrente mês e ano, referente à aquisição/prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, à firma Rosmaninho & Azevedo, L.da, pelo preço de €80 000,00 (oitenta mil euros), sem inclusão do Iva à taxa legal em vigor. _____

_____ **BAR DO PARQUE ALZIRA CLÁUDIO** _____

_____ (0127/20180323) 21. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO. RELATÓRIO FINAL DO JÚRI. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/21, sob o n.º 460).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. O Presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do te-

ma em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo das peças processuais, nomeadamente o Relatório Final do Júri, do que, para essa boa compreensão, se transcreve parte do mesmo: _____

_____“(…)_____

_____III – **Apresentação de alegações**_____

_____j) O concorrente António Marco de Oliveira, Unipessoal, L.da apresentou as seguintes alegações (*documento registado nos serviços sob o n.º 2047, em 12/03/2018*):_____

_____“Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Carregal do Sal,_____

_____António Marco de Oliveira, Unipessoal, Lda., com NIPC 514 699 736, vem no âmbito do Procedimento/concurso de Cessão de Exploração do Bar do Parque Alzira Cáudio, e na qualidade de interessado no procedimento expor e dar conhecimento a V. Exa. do seguinte:_____

_____1- Que no dia 05 de Março de 2018, esteve presente no **ato público de abertura das propostas, no âmbito da Cessão de Exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, que teve lugar** no Salão Nobre dos Paços do Concelho;_____

_____2- Do que pôde constatar da abertura de propostas efectuada, verificou a existência de pelo menos três propostas apresentadas por diferentes entidades e com diferentes valores, cujo sócio gerente era comum às mesmas;_____

_____3- Ora, esta situação coloca em desigualdade os outros concorrentes/participantes do concurso, como é o caso do aqui interessado, dado que uma mesma pessoa camuflada com o NIPC de várias empresas, apresenta propostas, todas elas com valores diferentes, com o intuito de claramente lhe ser adjudicada a Cessão de Exploração do bar do parque Alzira Cláudio pelo valor mais conveniente, não dando hipótese aos outros concorrentes de concorrerem em pé de igualdade com aquele;_____

_____4- Verifica-se da actuação daquele interessado, que apresentou 3 propostas dife-



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 161

004

rentes, o intuito de criar uma situação de desigualdade em face dos outros participantes, situação demonstrativa da actuação de má-fé por parte daquele interessado, no sentido de querer o monopólio da cessação daquela Exploração de bar e de efectuar uma concorrência desleal para com os outros participantes no Procedimento; _____

_____ 5- O ora signatário, pretende apenas com esta exposição, informar V. Exa da situação de desigualdade que foi patente no presente procedimento concursal, e de que foi vítima, já que de certo não será a proposta com o preço mais elevado a assinar contrato contrariando o artigo 12º do programa de procedimento/concurso da cessão de exploração, situação que V. Exa. constata facilmente ao analisar as propostas acima identificadas e que certamente verificará a situação de desigualdade em que os outros participantes do procedimento foram alvo, com a actuação de má-fé do interessado acima identificado. _____

_____ 6- Desta forma, o ora interessado está crente que V. Exa. pauta a sua actuação pelos Princípio da Igualdade, Princípio da Justiça e da Razoabilidade e Princípio da Proporcionalidade consignados no Código do Procedimento Administrativo e Constituição da República Portuguesa, para a actuação dos órgãos da administração pública, e que certamente tomará posição sobre a situação agora denunciada, aquando a adjudicação da Cessão do bar do parque Alzira Cláudio." _____

_____ ii) A concorrente Alison Luzio Bessa apresentou as seguintes alegações (*documento registado nos serviços camarários sob o n.º 2190, em 15/03/2018*): _____

_____ "EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA _____

_____ DE CARREGAL DO SAL _____

_____ ALISON LUZIO BESSA, portadora do Cartão do Cidadão n.º 14579166 1ZX3, válido até 17-11-2020 e com NIF n.º 254 457 347, residente no Arruamento Urbano a Sul da Vila, 17 R/Chão D, 3430-437 Carregal do Sal, concorrente no denominado Procedimen-

to/concurso de Cessão de Exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, tendo sido notificada do Relatório Preliminar do referido Procedimento, vem nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, exercer o seu Direito de Audiência Prévia, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: _____

_____1- Conforme estipulado no denominado Programa de Procedimento/Concurso da Cessão de Exploração e Caderno de Encargos, ambos datados de 29-01-2018, os concorrentes ao Procedimento estavam obrigados a apresentar propostas num valor global para 5 anos, respeitante à duração da cessão de Exploração do Bar Parque Alzira Cláudio, conforme artigo 6.º n.º 3 do Programa de Procedimento e segundo o artigo 8.º n.º 1 do Caderno de Encargos; _____

_____2- Sucede que, os concorrentes *Paladarstaus, Lda., Padaria e Confeitaria Salinas II Lda., e José Nuno da Costa Vilarreto*, nas suas propostas, não apresentaram uma proposta de valor global para os 5 anos de duração da cessão, mas sim apresentaram uma proposta com um valor mensal e não global, contrariando o estipulado no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, sendo que só da soma dos valores mensais se totaliza/apura o valor global da sua proposta; _____

_____3- Tendo o Júri do Procedimento considerado tais propostas, no seu relatório Preliminar, multiplicando o valor mensal apresentado pelos concorrentes, pelo n.º de meses de duração do Contrato de Cessão, situação contrária ao estipulado no Programa de Procedimento, no que concerne à forma de apresentação de propostas, exigindo-se o valor global e não o valor mensal, sendo que por este motivo seriam logo de excluir tais propostas ao abrigo do artigo 122.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; _____

_____4- O Programa do Procedimento também dispõe no seu artigo 6.º n.º 1, que a forma da proposta deveria ser *"(...)redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada*



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 162

09

ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

(...);

5- Acontece que, a proposta apresentada pelo concorrente *António Marco Oliveira, Unipessoal, Lda.*, não obedece à forma exigida no artigo 6.º n.º 1 do Programa de Procedimento, pois a mesma contém partes em que está processada a computador e outras partes em que está manuscrita, como é o caso da numeração das páginas;

6- O Júri do procedimento aceitou tal proposta, sem reservas, no Relatório Preliminar agora notificado à aqui exponente, quando a referida proposta não obedecia à forma exigida no Programa de Procedimento, tendo motivos justificados, para de imediato excluir tal proposta, conforme estipula o artigo 122.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

Pelo exposto, atento que não cumpriram os requisitos de forma previstos no Programa de Procedimento da Cessão de Exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, **devem as propostas apresentadas pelos concorrentes, *Paladarstaus, Lda., Padaria e Confeitaria Salinas II Lda., e José Nuno da Costa Vilareto e António Marco Oliveira, Unipessoal, L.da., ser excluídas, por não cumprirem os requisitos de forma exigidos no Programa de Procedimentos para o Concurso em causa, devendo o relatório Preliminar do Júri ser corrigido em conformidade com o supra exposto, tudo de acordo com os artigos 134.º n.º 1, 146.º n.º 2 alínea I) todos do Código dos Contratos Públicos.***

IV – **Análise e decisão das alegações**

Perante as alegações ora transcritas, o Júri analisou as mesmas à luz das peças patenteadas e das disposições do Código dos Contratos Públicos.

Alegações apresentadas pelo concorrente António Marco de Oliveira, Unipessoal, L.da

As propostas apresentadas sob os números cinco, seis e sete têm, efetivamente,

uma pessoa em comum. Contudo, facilmente se constata pela simples consulta dos documentos, que os concorrentes são, nos casos da Padaria e Confeitaria Salinas II L.da e da Paladarstatus – L.da pessoas coletivas distintas. No caso da proposta número seis, o concorrente apresenta-se a título individual. Os concorrentes apresentaram as suas propostas e predispuseram a concorrer e a aceitar, sem reservas, os termos e condições do procedimento de cessão de exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, norteado, nas suas peças processuais, pelos mais elementares princípios de gestão pública, de que se destacam o primado da lei, a imparcialidade, a justiça e a razoabilidade, a proporcionalidade e a igualdade de oportunidades. Não se vislumbra a alegada atuação de má-fé e a concorrência desleal a que o ora reclamante/exponente se refere, nem mesmo a desigualdade, dado que as peças processuais se pautaram por uma abrangente transparência e concorrência sem coartar quaisquer interesses dos concorrentes. _____

_____ Por tudo o exposto, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada. _____

_____ Alegações apresentadas pela concorrente Alison Luzio Bessa _____

_____ Sobre a primeira parte da reclamação, no concernente à forma de apresentação do preço/valor das propostas apresentadas sob os números cinco, seis e sete, o Júri reitera a posição tomada no relatório preliminar, na medida em que resulta sem fundamento, por redundante, o alegado pela reclamante, em virtude de se ter verificado que tais propostas efetuaram, *a priori*, o exercício referido no n.º 2 do artigo 8.º do caderno de encargos, ao prescrever que *“a adjudicação será feita à proposta de mais alto valor, que será dividido pelo número de meses em causa, para encontrar a renda mensal (...)”*, a que acresce o plasmado nos n.ºs 5, 6 e 7 do mesmo artigo quando referem *“Valor da Proposta Apresentada (...), a pagar mensalmente durante 60 meses (...)”*. Este exercício/raciocínio não enferma as propostas, por resultar claro e sem margem para dúvidas qual o valor



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 163

global que fora proposto, valor esse resultante do que se propõem pagar mensalmente ao longo dos 60 meses de duração da cessão. Entende-se que excluir as propostas com base no facto de não terem expressado o valor em termos do valor global dos cinco anos, afigurando-se despropositado e não consonante com o interesse público a que as entidades estão vinculadas, por se verificar, rigorosamente, que o valor global resulta do valor a pagar mensalmente ao longo dos cinco anos (60 meses) de duração da cessão. Ou seja, expressar o valor global dos cinco anos ou o valor mensal a pagar durante os 60 meses de duração da cessão, resulta matematicamente igual. O ato de multiplicação do valor mensal pelo número de meses é uma tarefa própria do júri, cuja incumbência natural é a de encontrar a melhor proposta e garantir o interesse público, sem descuidar o cumprimento dos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública. _____

_____Relativamente à segunda parte da reclamação, o artigo 6.º n.º 1 do Programa do Procedimento, na sua redação, traduz um apelo seguro e firme ao que atrás foi mencionado, no sentido de haver garantia e estabilidade na apresentação das propostas, de modo a que, em circunstância alguma, se possa colocar em crise a validade das mesmas. O concorrente visado António Marco Oliveira, Unipessoal, L.da cumpriu, no entendimento do Júri, as regras colocadas a concurso e a sua proposta está processada informaticamente, limitando-se o concorrente a assinar com as propostas e outros documentos e a numerar as folhas, colocando na primeira o número total. _____

_____Por tudo o exposto, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada. _____

_____ **V - Ordenação das Propostas dos Concorrentes** _____

_____Após a análise das reclamações e decisões encontradas, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade manter a ordenação das propostas dos concorrentes, conforme relatório preliminar, nos seguintes termos: _____

———1.º - Paladarstatus, L.da - €48.060,60 (quarenta e oito mil, sessenta euros e sessenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———2.º - Padaria e Confeitaria Salinas II L.da - €36.060,60 (trinta e seis mil e sessenta euros e sessenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———3.º - José Nuno da Costa Vilarreto - €30.060,60 (trinta mil, sessenta euros e sessenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———4.º - António Marco Oliveira, Unipessoal L.da - €18.031,80 (dezoito mil, trinta e um euros e oitenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———5.º - Alison Luzio Bessa - €15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———6.º - Luís Filipe Martins dos Santos - €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido;—————

———7.º - Teresa Isabel Henriques Baptista Lopes - €10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido. —————

———**VI- Conclusão**—————

———O Júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade submeter as propostas atrás mencionadas ao senhor Presidente da Câmara, para os efeitos supervenientes." —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar a conclusão e com os termos propostos pelo Júri no Relatório, adjudicando a cessão de exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, à firma Paladarstatus, L.da, pelo montante/valor de €48 060,60 (quarenta e oito mil, sessenta euros e sessenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal, se for devido, determinando as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. —————

———**MONUMENTOS ARQUEOLÓGICOS**—————



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha

164

(Handwritten signature)

———(0128/20180323) 22. RESTAURO DA ORCA DE TRAVANCA DE SÃO TOMÉ. EMAIL DE JOSÉ MANUEL QUINTÃ TEIXEIRA VENTURA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

———(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/16, sob o n.º 2234*).—

———Foi presente, na reunião, o *email* datado de quinze do corrente mês e ano, emanado do Mestre José Ventura e subordinado ao assunto supramencionado. O Vice-presidente da Câmara usou da palavra dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que se tratava de dar continuidade a um projeto do ano anterior, com poucos encargos, pois os mesmos decorriam apenas do alojamento, alimentação e transporte. _____

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao restauro da Orca de Travanca e a continuação das escavações na Orca do Trovisco. —

———**FORNECIMENTOS**———

———(0129/20180323) 23. AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SOM PARA O SALÃO NOBRE. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

———(*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/08, sob o n.º 374*).—

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. _____

———A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com o despacho de adjudicação proferido pelo Presidente da Câmara em nove do corrente mês e ano, para adjudicação à firma NAN – Audiovisuais, L.da, do fornecimento e montagem de sistema de som para o Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelo preço de €9 983,33 (nove mil, noventa e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. _____

———**PROTOCOLOS**———

————(0130/20180323) 24. EVENTO ÂNCORA – “QUEIJO SERRA DA ESTRELA À CHEF”- INSERIDO NO PROJETO PRODUTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS DA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/08, sob o n.º 1998*).—

———— Foi presente, na reunião, o *email* datado de oito do corrente mês e ano, emanado da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que capeava o protocolo em epígrafe. —

———— A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o Protocolo de Colaboração número dois barra dois mil e dezoito referente à Realização do Evento Âncora – “Queijo da Serra da Estrela à Chef” – Inserido no projeto Produtos Turísticos Integrados da Região Viseu Dão Lafões. —

———— **25 DE ABRIL DE 2018** —————

————(0131/20180323) 25. CERIMÓNIAS OFICIAIS DO 25 DE ABRIL. PROPOSTA DE PROGRAMA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2018/03/19, sob o n.º 440*).—

———— O Vice-presidente usou da palavra para justificar este ponto da ordem do dia e apresentar uma proposta referente às cerimónias oficiais do 25 de Abril, coincidindo as mesmas com a inauguração do Parque Alzira Cláudio, prevendo-se que nessa inauguração possa estar presente Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. Disse que a proposta vai no sentido das cerimónias oficiais seguirem o figurino de anos anteriores, com intervenção do Presidente da Assembleia Municipal; dos representantes das bancadas dos partidos políticos com assento na Câmara e na Assembleia Municipal; de um momento do Agrupamento de Escolas do Concelho; da declamação de um poema referente à efeméride da autoria de Hermínio Cunha Marques; do Presidente da Câmara Municipal e do Membro do Governo. Assim, estas cerimónias, com inclusão do tradicional mercado de rua e a animação, serão realizadas no Parque Alzira



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 165

(Handwritten signature)

Cláudio e zona envolvente, ressaltando-se o caso da Sessão Solene que, caso as condições climatéricas não o permitam, será realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada. —

— **26. PÁSCOA 2018** —

— (0132/20180323) 26.1 VISITA PASCAL. APOIO À PARÓQUIA DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade manter a tradição de há muitos anos da Visita Pascal no Domingo de Páscoa, no Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, ofertando à Paróquia de Currelos um donativo de cem euros. —

— (0133/20180323) 26.2 CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade manter a prática e fundamentos das decisões tomadas em anos anteriores, referentes à Tolerância de Ponto aos trabalhadores e colaboradores desta Câmara Municipal, na Segunda-feira de Páscoa, sem perda de quaisquer regalias, nomeadamente ao nível remuneratório. —

— **PAGAMENTOS** —

— (0134/20180323) 27. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. —

— O Presidente da Câmara informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número quatrocentos e cinquenta e sete e termo no número quinhentos e cinquenta e cinco, no valor de €193 415,62 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos), todas elas registadas nas fichas respetivas. —

— A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade to-

mar conhecimento, concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. _____

_____ (0135/20180323) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** _____

_____ Eram precisamente vinte e duas horas e quinze minutos, quando o Presidente deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. _____

_____ Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. _____

_____ (0136/20180323) **ENCERRAMENTO.** _____

_____ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e trinta minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. _____

_____ Rogério Mota Abrantes



_____ António Manuel Ribeiro

